

Autor do questionamento	Questionamento	Resposta
TIM Brasil	Como se dará a exploração comercial dos dutos, sob a questão do direito de passagem?	<p>Nos termos do Edital de PMI, em especial nos subitens 2.1 e 2.4 "c", a exploração comercial dos dutos ficará a cargo do concessionário, cabendo ao interessado apresentar proposta de exploração comercial a partir do diagnóstico da infraestrutura ociosa. Contudo, a exploração da rede de dutos não poderá conflitar com os usos atuais de parcela dessa infraestrutura, especialmente pela CET e SPTrans. Ademais, deverá ser avaliada a incidência da regulamentação federal sobre o direito de passagem a ser eventualmente assegurado a terceiros, incluindo, mas não se limitando à legislação indicada no Anexo VII - Legislação Relevante. Reitera-se, por fim, que o mapeamento e a análise da regulação sobre o compartilhamento da rede de infraestrutura devem ser contemplados nos estudos de subsídios para a modelagem jurídica do projeto, conforme subitem 3.4.2 "b" do Anexo I - Termo de Referência.</p>